



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

EDITAL VRPG Nº 01/2018

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE MESTRADO – PROSUP/CAPES
PROGRAMA DE POS GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

A Vice-Reitora de Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, em concordância com a PORTARIA Nº 181, de 18 de dezembro de 2012, que aprova o Regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP, divulga a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao processo seletivo para bolsa do PROSUP-CAPES para os alunos do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.

1. DA FINALIDADE, ESPECIFICAÇÕES DAS BOLSAS E PÚBLICO ALVO

1.1. O processo de seleção a que se refere este Edital tem a finalidade de selecionar alunos para receberem os benefícios da bolsa do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP – da CAPES.

1.2. Serão ofertadas duas (02) bolsas destinadas ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.

1.3. As bolsas terão a duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por mais 12 (doze), e tem previsão para serem implementadas em março de 2018, condicionadas à liberação de recursos da CAPES.

1.3.1 Na apuração do limite de duração das bolsas, serão consideradas as parcelas recebidas anteriormente pelos bolsistas, advindas de outro programa de bolsas da CAPES e demais agências para o mesmo nível de curso, assim como o período do estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro, conforme previsão do art. 12, §1º, da Portaria Capes nº 181, de 18 de dezembro de 2012.

1.4. Este edital é destinado para alunos das turmas 12 (doze) e 13 (treze) do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva que estejam regularmente matriculados e satisfaçam as exigências previstas no art. 11 da Portaria CAPES nº 181, de 18 de dezembro de 2012, abaixo transcritas:



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

“Art. 11. Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão e/ou manutenção de bolsa de estudo ou taxa:

I – comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação;

II – não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;

III – quando pós-graduando no nível de doutorado, realizar estágio de docência de acordo com o Art. 20 deste Regulamento;

IV - não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pela Capes.

V – se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral.

VI – estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que se realiza o curso;

VII – firmar Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste artigo.”

2. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

2.1. As inscrições ocorrerão nos dias **01/03/18 a 02/03/18**, na Secretaria do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – PPGSC.

2.2 No ato da inscrição, o aluno deverá entregar uma cópia impressa dos seguintes documentos atualizados:

- a) Histórico Escolar do Mestrado;
- b) Currículo Lattes (produção científica comprovada dos anos de 2015 a 2018);
- c) Formulário de Inscrição (modelo anexo).

2.3 Após o período de inscrição disposto no item 2.1, será vedado anexar ou substituir qualquer documento exigido para a inscrição.

2.4 A inscrição no processo de seleção implicará na aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital.



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E RESULTADO

3.1. Será formada uma Comissão, composta pelo Coordenador do PPGSC, por um representante docente e um representante discente do PPGSC, para analisar e avaliar os alunos inscritos.

3.2 O processo de seleção será realizado com base na nota obtida da produção científica devidamente comprovada, referente aos anos de 2015 a 2018, observando a tabela constante no Anexo I deste Edital, que será devidamente preenchida pelo candidato e entregue no ato da inscrição, consoante item 2.2.

3.2.1 Para fins de pontuação, somente será considerada a produção bibliográfica efetivamente publicada e comprovada.

3.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a Nota Final alcançada. Os dois candidatos melhores classificados receberão a bolsa. Caso haja empate, será utilizado como critério de desempate a média do histórico escolar do mestrado.

3.4. A divulgação do resultado final do processo seletivo ocorrerá no **dia 05/03/18**, mediante lista afixada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O bolsista deverá obedecer todas as condições estabelecidas neste Edital durante o período de recebimento da bolsa, bem como as exigências previstas no Regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP – da CAPES, constante do Anexo à Portaria CAPES nº 181 de 18/12/2012.

4.2. Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão submetidos à avaliação do colegiado do PPGSC/ UNIFOR.

Fortaleza, 28 de fevereiro de 2018.

Prof.^a Dra. Lilia Maia de Moraes Sales
Vice-Reitora de Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

ANEXO I - EDITAL VRPG Nº 01/2018

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº

Solicito a minha inscrição no Processo de Seleção para Bolsa PROSUP definido pelo **Edital VRPG ___/2018** da Universidade de Fortaleza.

Nome:			
Nascimento: / /	Sexo:	Estado Civil:	
Naturalidade:	UF:	Nacionalidade:	
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	CPF:

Fortaleza, ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) Candidato(a)

RESERVADO À COMISSÃO DE BOLSA

PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Trabalho publicado em periódico (A1-A2)	2,0 x		
Trabalho publicado em periódico (B1-B3)	1,0 x		
Trabalho publicado em periódico (B4-C ou sem Qualis)	0,5 x		
Livro publicado	2,0 x		
Organização de livro publicado	1,0 x		
Capítulo de livro publicado	0,5 x		
Resumos simples e estendidos publicados em anais de eventos	0,1 x		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	0,2 x		
TOTAL			

Chefe da Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
da Vice-Reitoria de Pós-Graduação

Coordenador(a) do PPGSC

Representante Docente do Programa

Representante Discente do Programa